



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

## PROTOCOLO

Dispensa de Licitação nº 01/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Câmara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Secretaria da Câmara por meio do email: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com) ou fax (043) 3429-1208.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Califórnia – Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Dispensa por Limite, de acordo com as seguintes especificações:

### Dispensa de Licitação Nº 01/2013

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

**Órgão responsável:** Câmara Municipal

**Tipo de cotação:** menor valor global

**Valor Máximo:** R\$ 4.100,00

**Prazo de execução:** 12 meses

**Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0001.2.001-339030.0000 F.R. 01001 Despesa: 375

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Será impreterivelmente até às **9:00** horas do dia **02/04/2013**, nas dependências da Câmara Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia **02/04/2013**, às **9:00** horas, nas dependências da Câmara Municipal.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, sendo que estas deverão retirar o edital na Câmara até 24 horas antes da abertura do certame. Poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

**1.1.1.** Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pela Câmara Municipal de Califórnia, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

**1.1.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

**1.1.3.** Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

de liquidação ou dissolução;

**1.1.4.** Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

**1.2.** As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

## 2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**2.1.** A proposta comercial deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

**2.2.** O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**3.1.** Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede da Câmara Municipal, situado na Rua América nº 149, Califórnia, Paraná, até o dia **02/04/2013** as 9:00 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

**3.1.1) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013** - Envelope nº 01 - Documentação

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) CND do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

d) CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**3.2) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013** - Envelope nº 02 - Proposta Comercial

a) tabela do anexo I corretamente preenchida.

**3.2.1.** Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

**3.3.** Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor global**, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

**3.4.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

**3.5.** O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

## 4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**4.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

**4.2.** Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

**4.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

**4.4.** As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**4.4.1.** No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

**4.5.** A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

**4.6.** A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

---

**4.7.** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

## **V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

**5.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Câmara Municipal de Califórnia, dirigido à Presidente da Comissão.

## **VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

**6.1.** O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Califórnia, Sr. Junior Cesar Belonci.

**6.2.** Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato (minuta de contrato - Anexo II) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **VII – DAS PENALIDADES**

**7.1** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

**7.2** Pela inexecução, total ou parcial da contratação, a Câmara Municipal de Califórnia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Legislativo Municipal de Califórnia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**7.3** Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pela Câmara Municipal de Califórnia estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

## **VIII – DO PAGAMENTO**

**8.1** A Câmara Municipal de Califórnia pagará à licitante ganhadora, conforme a entrega da mercadoria. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**8.2** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa CND junto ao INSS, CRF junto ao FGTS/CEF e CNDT Certidão de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho.

## **IX – DA EXECUÇÃO**

**9.1** Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade e mediante pedido de solicitação e mediante faturamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001- 77 - ESTADO DO PARANÁ

---

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A Câmara Municipal de Califórnia poderá inserir ao seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

**10.2** A Câmara Municipal de Califórnia se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total dos bens.

**10.3** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**10.4** Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender A Câmara Municipal de Califórnia em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

**10.5** Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

**10.6** Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

**10.7** Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) licitantes, o certame licitatório será repetido, incluindo-se no novo processo os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

**10.8** Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão Permanente de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal de Califórnia, localizada na Rua América, nº 149 – Centro – Califórnia – Paraná no telefone: (43) 3429-1208, email [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com). Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Junior Cesar Belonci  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001- 77 - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 – PROPOSTA COMERCIAL

#### Relação de Material de Informática

Nº de Ordem	Quant	Especificação do Produto	Preço Unit.	Preço Total
01	05	Cartuchos de tinta p/ impressora HP black 56		
02	03	Cartuchos de tinta p/ impressora HPColor 57		
03	05	Recarga cart tinta p/ impressora HP black 56		
04	03	Recarga cart tinta p/ impressora HPColor 57		
05	02	Suporte p/ CPU		
06	04	Filtro de linha		
07	02	Pen drive		
08	50	CD virgem		
09	08	Toner compatível p/ impressora M1212nf MFP – CE 285A		
10	06	Toner original p/ impressora M1212nf MFP - CE 285A		
11	04	Bateria recarregável 9v		
<b>Total</b>				

FORNECEDOR PESQUISADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001- 77 - ESTADO DO PARANÁ

---

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

---

Representante da empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua América, nº 149, na cidade de Califórnia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.975.380/0001-77, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. JUNIOR CESAR BELONCI, brasileiro, portador do RG nº 7.227.018-5-SESP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 006.394.879-63, residente à Rua Minoti Bolinelli, nesta cidade de Califórnia Estado do Paraná e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, situada à XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx, residente à xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática, conforme carta proposta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O contratado pagará à contratada pela entrega da mercadoria mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A Câmara Municipal de Califórnia pagará à licitante ganhadora, conforme a entrega da mercadoria. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e condicionada à apresentação de Certidão Negativa CND junto ao INSS, CRF junto ao FGTS/CEF e CNDT Certidão de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A contratada terá um prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em \_\_/\_\_/2013, e com término em \_\_/\_\_/2014,

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.0000 Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio e expresse de 90 (noventa) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ – 78.975.380/0001- 77 - ESTADO DO PARANÁ

---

1.1. O contrato poderá ser rescindido independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma das cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

1.2. Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

1.3. As parte elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Califórnia, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
Junior Cesar Belonci  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_